



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022
PROCESSO Nº 0007152-58.2024.6.02.8000

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2022, CELEBRADO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005839-33.2022.6.02.8000, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377- Farol, CEP: 657051-090, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, brasileiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP**, situada na Rua Tereza de Azevedo - Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57052-600, e-mail: onixmaceio@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.934.903/0001-64, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Ivanovite Moura Teixeira Filho**, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato para acrescer a estimativa de jornada suplementar para o posto do trabalho constante do Contrato nº 50/2022, em virtude do aumento da demanda decorrente das Eleições 2024, nos seguintes termos:

GARÇOM	Hora Extra 60%	60
	Hora Extra 100%	94
	Hora Extra 60% com adicional noturno	11
	Hora Extra 100% com adicional noturno	04

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente aditivo será de R\$ R\$ 3.728,89 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), o que representa, aproximadamente, 9,71% (nove inteiros e setenta e um centésimos por cento) do valor global da contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O novo valor do contrato, considerando o acréscimo objeto deste aditivo, será de R\$ 42.583,92 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho - PTRES nº 167864 - Natureza da Despesa nº 33.90.37 (Locação de mão-de-obra).

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no art. 65, I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Onze do Contrato nº 50/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTES TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão (evento 1579761) da lavra do Desembargador Presidente deste Regional.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

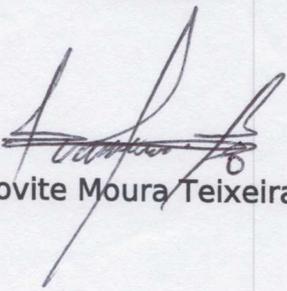
E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em três vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 17 de Setembro de 2024.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Klever Régio Loureiro
Presidente

Pela Empresa:


Ivanovite Moura Teixeira Filho

CNPJ: 40.934.903/0001-64

ONIX SERVICOS LTDA

Av. Juca Sampaio, 2247

Loja 22 - Shopping Miramar

Feitosa - CEP: 57.042-530

MACÉIÓ - AL